



Prefeitura do Recife
Controladoria Geral do Município

versão eletrônica deve ser encaminhada através de CD ou DVD, em planilha do *libreofficeCalc* (formato .ODS), cujo modelo encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.pe.gov.br).

Os mapas encaminhados serão consolidados ao final de cada exercício financeiro e anexados, como peças de instrução obrigatória, aos processos de Prestação de Contas Anuais, enfatizando-se que todas as informações prestadas, inclusive as eventuais omissões/incoerências, serão devidamente apuradas quando do julgamento das contas municipais.

Vale frisar, ainda, que o envio dos referidos mapas é obrigatório, nos termos da Res. nº 17/2013, do TCE-PE, incorrendo em sonegação de informação o não envio ou o envio em desacordo com as normas desta Resolução, e consequente lavratura de Auto de Infração contra o responsável.

➤ **ATENÇÃO**

A Controladoria Geral do Município - CGM, através da Gerência Geral de Transparência e Informações Estratégicas - GGTIE, solicita o envio a esta CGM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega ao TCE-PE, do ofício de encaminhamento com o Mapa demonstrativo das Obras e Serviços de Engenharia solicitado pela Resolução, com o respectivo protocolo de entrega, em formato PDF, a fim de serem publicados no Portal da Transparência do Município, e da planilha correspondente, em formato .ODS ou .XLS, devendo a referida documentação ser encaminhada para o email transparencia@recife.pe.gov.br.

Recomenda-se, assim, a observância da Resolução nº 008/2014 - TCE-PE, nos termos desta Orientação Técnica, a fim de que os órgãos e entidades municipais procedam corretamente no tocante às exigências de fiscalização exaradas pelo Órgão de Controle Externo.

Esta CGM, através da GONP, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail atendimento.gonp@recife.pe.gov.br e do telefone 3355-9011.